



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.671, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Institui a realização de campanhas públicas sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas campanhas públicas sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** As campanhas poderão ser veiculadas nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de Tatuí.

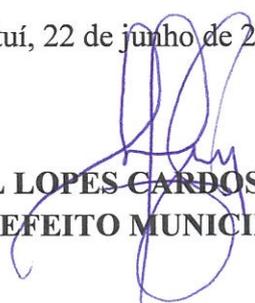
**Art. 3º** As campanhas deverão oferecer informações sobre a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas Unidades Educacionais de Ensino, no que se refere:

- I** – as possibilidades de qualificação profissional inicial;
- II** – as formas de atendimento oferecidas;
- III** – o passo a passo para solicitar vaga e realizar a matrícula na EJA;
- IV** – divulgação e informação do local que oferece a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Tatuí;
- V** – a importância da EJA para aqueles que não tiveram oportunidade de estudar na idade prevista;
- VI** – as possibilidades de continuidade dos estudos e conclusão do ensino Fundamental.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de junho de 2022.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.671, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/06/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 393/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

**Autoria do Vereador: Renan Cortez.**